

de lei pertencer, o cumpram e façam cumprir e guardar tam inteiramente como nele se contém.

O Ministro do Comércio o faça publicar. Paços do Governo da República, 2 de Janeiro de 1918.—*Sidónio Pais—António Maria de Azevedo Machado Santos—Alberto de Moura Pinto—António dos Santos Viegas—António Aresta Branco—Francisco Xavier Esteves—João Tamagnini de Sousa Barbosa—José Alfredo Mendes de Magalhães—José Feliciano da Costa Júnior.*

Repartição de Caminhos de Ferro

Portaria n.º 1:198

Atendendo ao pedido feito pelo proprietário Francisco Paulo dos Santos para construir uma casa em terreno adquirido à Companhia dos Caminhos de Ferro Portu-

gueses da Beira Alta e confinante com o pátio da estação da sua linha em Fornos de Algodres:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Comércio, conformando-se com o parecer do Conselho Superior de Obras Públicas, que o mencionado terreno seja declarado sobrante, e que na edificação projectada não seja permitida a abertura de portas na fachada para o pátio da estação, reservando o Governo o direito a quaisquer obras de interesse geral no referido pátio, sem que qualquer indemnização seja devida ao mencionado proprietário.

Paços do Governo da República, 4 de Janeiro de 1918.—O Ministro do Comércio, *Francisco Xavier Esteves.*

Para o Director Fiscal de Exploração de Caminhos de Ferro.